

**RESOLUÇÃO Nº 593**

**FORTALECIMENTO FINANCEIRO DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE  
COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO  
PLANO DE MÉDIO PRAZO (PMP) 2014-2018**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

Os documentos IICA/CE/Doc. 628 (14), “Proposta para o fortalecimento financeiro do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA)”, e IICA/CE/Doc. 624 (14), “Proposta do Plano de Médio Prazo 2014-2018”;

CONSIDERANDO:

Que as contribuições de cota dos Estados membros não aumentaram desde 1995 e que os recursos do Fundo de Receitas Diversas que complementam as cotas estão em processo de esgotamento, o que limita o fortalecimento financeiro institucional;

Que, mediante a resolução IICA/JIA 491 (XVII-O/13), a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) solicitou ao Diretor-Geral que, com prévia assessoria da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG), apresentasse à consideração do Comitê Executivo, em sua próxima reunião ordinária, propostas que refletissem a situação financeira atual do Instituto, com recomendações para seu fortalecimento financeiro, e que o Diretor-Geral atendeu a esse pedido;

Que o Plano de Médio Prazo (PMP) 2014-2018 será financiado com o atual orçamento do Fundo Ordinário (cotas e receitas diversas) com o alcance, a escala, a cobertura e o impacto correspondentes;

Que, a fim de apoiar a execução das ações de cooperação técnica estabelecidas no PMP 2014-2018, de ampliar a cobertura dessas ações e de fortalecer a gestão institucional, é necessário promover esforços para a obtenção de mais recursos financeiros;

Que o Diretor-Geral informou aos Estados membros que os recursos adicionais necessários para fortalecer a execução do novo PMP foram estimados em US\$3.000.000 aplicáveis de uma só vez ao período 2015-2018, equivalentes a 10,8% de aumento nas cotas, e para os anos subsequentes um aumento de 3,6% anual nas cotas dos Estados membros para cobrir o efeito inflacionário de 3,0% ao ano no Fundo Ordinário, e que alguns dos Estados membros manifestaram seu apoio ao fortalecimento do Fundo Ordinário por meio de um aumento das cotas;

Que é importante receber o apoio dos Estados membros na aplicação da política da Taxa Institucional Líquida (TIL), atualmente fixada em 8,1%, para financiar os custos indiretos do Instituto que deveriam ser cobertos com recursos externos, evitando-se assim a erosão do Fundo Ordinário;

Que os Estados membros ressaltaram a necessidade de se assegurar que os projetos financiados com recursos externos promovam os quatro objetivos estabelecidos no PMP 2014-2018, e a eles correspondam, e que contribuam plenamente para a realização dos resultados destacados nesse Plano; e

Que o Diretor-Geral expressou nesta reunião seu desejo de apresentar aos Estados membros, nas próximas reuniões da CCEAG e do Comitê Executivo, conceitos e recomendações adicionais para o fortalecimento do Instituto,

#### RESOLVE:

1. Instar os Estados membros a que realizem contribuições voluntárias adicionais como sobrecotas para reforçar o Fundo Ordinário e a implementação do PMP 2014-2018.
2. Solicitar ao Diretor-Geral que continue a promover e arrecadar recursos adicionais para potencializar as capacidades técnicas e de gestão do Instituto para a implementação do PMP 2014-2018, provenientes dos países associados, observadores permanentes, países doadores, empresas, fundações, organismos de financiamento, países terceiros com os quais o IICA tenha assinado acordos de cooperação e outros possíveis contribuintes.
3. Solicitar ao Diretor-Geral que apresente à CCEAG, para suas observações e sugestões, um relatório sobre os critérios estabelecidos pela Direção-Geral para a avaliação e a aceitação dos projetos de cooperação técnica financiados com recursos externos e que submeta esse relatório à consideração do Comitê Executivo em sua próxima reunião. Esses critérios deverão vincular estreitamente os projetos aos objetivos estratégicos e aos resultados estabelecidos no PMP.
4. Solicitar que o Diretor-Geral, a fim de assegurar a aplicação de uma política TIL uniforme nos projetos financiados com recursos externos:
  - (a) realize, em conformidade com a norma 3.5.2 do Regulamento Financeiro, o estudo anual da TIL para assegurar que esta reflita os custos reais da administração dos recursos externos, a fim de fixar a taxa anual;
  - (b) proponha critérios, em cumprimento do parágrafo 3 (acima), para os projetos futuros com uma TIL que não recupera os custos indiretos;
  - (c) apresente um relatório à próxima reunião do Comitê Executivo sobre a aprovação de projetos e a TIL aplicada.
5. Solicitar ao Diretor-Geral que, em conjunto com a CCEAG, determine opções para o fortalecimento financeiro do Instituto e que as apresente à consideração do Comitê Executivo, em sua próxima reunião ordinária, com o propósito de submetê-las à próxima reunião da JIA.